



Diário Oficial Eletrônico

Município de Feira de Santana

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br

Lei Nº 3.520, de 26 de março de 2015.

ANO IX – EDIÇÃO 2549 – DATA 21/07/2023

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

- Decretos Normativos
- Licitações
- Portarias
- Secretarias, Autarquias, Outros



O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA

garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br

DECRETOS NORMATIVOS**DECRETO Nº 12.977, DE 20 DE JULHO DE 2023.****“Abre crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município e dá outras providências.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização contida na Lei Municipal nº 4.124/2023, artigo 6º, inciso I, alínea "a".

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município no valor de R\$ 861.000,00 (oitocentos e sessenta e um mil reais), conforme detalhamento abaixo:

1010 - SEC. MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

2044 - Realização e apoio a eventos e festejos populares e	
3.3.90.30.00.00.00.00.00.00 - Material de Consumo	61.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	61.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros –	800.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	800.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	861.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	861.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES:	861.000,00

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do presente crédito adicional suplementar decorrem da anulação nas dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

0606 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

2020 - Manutenção dos Serviços Técnicos Administrativos da	
3.3.90.37.00.00.00.00.00.00 - Locação de Mão-de-obra	72.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	72.000,00
3.3.90.92.00.00.00.00.00.00 - Despesas Exercícios Anteriores	70.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	70.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	142.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	142.000,00

1010 - SEC. MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

1011 - Implantação, ampliação e reformas de unid. munic.	
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros –	40.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	40.000,00

4.4.90.51.00.00.00.00.00.00 - Obras e Instalações	100.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	140.000,00
 2043 - Manutenção dos Serviços Técnicos Administrativos SECEL	
3.3.90.30.00.00.00.00.00.00 - Material de Consumo	10.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
 3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros –	200.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	200.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	210.000,00
 2044 - Realização e apoio a eventos e festejos populares e	
3.3.90.30.00.00.00.00.00.00 - Material de Consumo	20.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	20.000,00
 2045 - Eventos e atividades de esporte e recreação	
3.3.50.41.00.00.00.00.00.00 - Contribuições	20.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
 3.3.90.30.00.00.00.00.00.00 - Material de Consumo	20.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
 3.3.90.35.00.00.00.00.00.00 - Serviços de Consultoria	5.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
 3.3.90.36.00.00.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros –	5.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
 3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros –	30.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00
 4.4.50.42.00.00.00.00.00.00 - Auxílios	5.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	85.000,00
 2054 - Realização de atividades esportivas para crianças e	
3.3.50.43.00.00.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	100.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	100.000,00

2184 - Manutenção da Unidades de Esportes e Recreação	
3.3.90.30.00.00.00.00.00 - Material de Consumo	20.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
3.3.90.35.00.00.00.00.00 - Serviços de Consultoria	4.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	4.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros –	100.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00.00 - Obras e Instalações	20.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.00 - Equipamentos e Materiais	20.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	164.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	719.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES:	861.000,00

Art. 3º - Fica a Contabilidade Municipal autorizada a efetuar os registros contábeis necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 20 de julho de 2023.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 12.978, DE 20 DE JULHO DE 2023.**“Abre crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município e dá outras providências.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização contida na Lei Municipal nº 4.124/2023, artigo 6º, inciso I, alínea "a".

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município no valor de R\$ 2.400.000,00 (dois milhões, quatrocentos mil reais), conforme detalhamento abaixo:

1111 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FEIRA DE SANTANA

2051 - Desenvolvimento das Ações de Saúde-Administrativo	
3.1.90.13.00.00.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	2.400.000,00
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços	2.400.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	2.400.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	2.400.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES:	2.400.000,00

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do presente crédito adicional suplementar decorrem da anulação nas dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

1111 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FEIRA DE SANTANA

2056 - Atenção de Média e Alta Complexibilidade Amb.e	
3.3.90.92.00.00.00.00.00.00 - Despesas Exercícios Anteriores	2.400.000,00
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços	2.400.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	2.400.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	2.400.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES:	2.400.000,00

Art. 3º - Fica a Contabilidade Municipal autorizada a efetuar os registros contábeis necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 20 de julho de 2023.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÕES

ADITIVO Nº 364-2023-02AC: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADA: ATA SERVICE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Aditar Contrato nº266-2021-02C firmado em 06/10/2021. O prazo de execução do contrato no valor de R\$419.925,24, será prorrogado por até 12 (doze) meses a contar do seu termo final, passando o valor acumulado do contrato para R\$839.850,48. **DATA DA ASSINATURA: 19/06/2023.**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 410-2023-21D - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22-2023. Repartição Interessada: SECRETARIA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA. **Objeto:** ALUGUEL DE IMÓVEL SITUADO À RUA CONEGO OLÍMPIO, Nº 10, CENTRO, DISTRITO DE HUMILDES, MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA - BA, CEP 44135-000, PARA FUNCIONAMENTO DA SEDE DA CIPE - COMPANHIA INDEPENDENTE DE POLICIAMENTO ESPECIALIZADO DA POLÍCIA MILITAR DA BA, PELO PERÍODO DE ATÉ 12 (DOZE) MESES.. **Contratada:** RENATO BATISTA DE ALMEIDA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais). **Amparo legal:** Art. 59, inciso VII, da Lei Estadual 9.433/05. **Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico a Dispensa de Licitação para o objeto acima mencionado.** Feira de Santana, 03/07/2023. COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO – Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 410-2023-21D – CONTRATO Nº 592-2023-21C - Processo Administrativo Nº 22-2023. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA. **Objeto:** ALUGUEL DE IMÓVEL SITUADO À RUA CONEGO OLÍMPIO, Nº 10, CENTRO, DISTRITO DE HUMILDES, MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA - BA, CEP 44135-000, PARA FUNCIONAMENTO DA SEDE DA CIPE - COMPANHIA INDEPENDENTE DE POLICIAMENTO ESPECIALIZADO DA POLÍCIA MILITAR DA BA, PELO PERÍODO DE ATÉ 12 (DOZE) MESES.. **Contratada:** RENATO BATISTA DE ALMEIDA. **Valor Global:** R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais). **Assinatura do Contrato:** 03/07/2023. Feira de Santana, 03/07/2023

PORTARIAS

PORTARIA Nº 649/2023

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, e considerando decisão liminar proferida pela 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Feira de Santana, Processo nº 8008492-75.2023.8.05.0080, **RESOLVE** conceder a servidora **GEORGIA KALINE MACIEL DA SILVA MATOS**, Professora, Matrícula nº 60.003.324-5, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença sem vencimentos, para tratar de interesses particulares, pelo **prazo de 03 (três) anos**, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal, 20 de julho de 2023.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 650/2023

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Protocolo de Servidor 708/2023, e do Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 199/2023, com fundamento no art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, e no art. 38, da Lei Municipal Complementar nº 011/2002, **RESOLVE** autorizar a **Averbação do Tempo de Serviço**, para efeito de aposentadoria, prestado junto ao setor público, em favor da servidora **VANUZIA BATISTA SANTOS**, Professora, Matrícula nº 01.072.756-5, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 20 de julho de 2023.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 651/2023

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no Proc. Administrativo 3.739/2022, e do Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 600/2022, com fundamento no art. 98, da Lei 8.112/90, **RESOLVE** conceder a servidora **LEDIANE ROCHA DEIRO**, Professora, Matrícula nº 01.083.233-4, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Redução de Carga Horária de 40 (quarenta) para 20 (vinte) horas semanais, sem prejuízo na renumeração.**

Gabinete do Prefeito Municipal, 20 de julho de 2023.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DAS PORTARIAS INDIVIDUAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nº 652/2023 – Dispensar a pedido, a professora, **JACQUELINE SOARES SANTANA**, matrícula, nº 01075591-4, da função de **DIRETORA**, da **Escola Municipal Comendador Jonathas Telles de Carvalho**, FGE- 02.

Nº 653/2023 – Dispensar a pedido, a professora, **ANA PAULA GOMES BOAVENTURA**, matrícula, nº 010753394, da função de **VICE-DIRETORA**, da **Escola Municipal Comendador Jonathas Telles de Carvalho**, FGE- 05.

Nº 654/2023 – Designar, a professora, **NEURACY RIBEIRO DE BRITO**, matrícula, nº 010096447, para exercer a função de **VICE-DIRETORA**, da **Escola Municipal Comendador Jonathas Telles de Carvalho**, FGE- 05.

Nº 655/2023 – Dispensar a pedido, a Professora **VANESSA SILVA LOPES**, matrícula nº 01.081.105-5, da função de **DIRETORA** da **Escola Municipal Dr. Rubens Carvalho**, Símbolo FGE – 02.

Nº 656/2023 – Dispensar a pedido, a Professora **FERNANDA GOMES DE SOUZA**, matrícula nº 01.081.942-3, da função de **VICE DIRETORA** da **Escola Municipal Dr. Rubens Carvalho**, Símbolo FGE – 05.

Nº 657/2023 – Dispensar a pedido, a Professora **VALDENIZE BASTOS SANTOS**, matrícula nº 01.007.452-8, da função de **VICE DIRETORA** da **Escola Municipal Dr. Rubens Carvalho**, Símbolo FGE – 05.

Nº 658/2023 – Designar, a Professora **VANESSA SILVA LOPES**, matrícula nº 01.081.105-5, para exercer a função de **DIRETORA** da **Escola Municipal Professora Odete de Oliveira Almeida**, Símbolo FGE – 02.

Nº 659/2023 – Designar, a Professora **FERNANDA GOMES DE SOUZA**, matrícula nº 01.081.942-3, para exercer a função de **VICE DIRETORA** da **Escola Municipal Professora Odete de Oliveira Almeida**, Símbolo FGE – 05.

Nº 660/2023 – Designar, a Professora **VALDENIZE BASTOS SANTOS**, matrícula nº 01.007.452-8, para exercer a função de **VICE DIRETORA** da **Escola Municipal Professora Odete de Oliveira Almeida**, Símbolo FGE – 05.

Gabinete do Prefeito Municipal, 20 de julho de 2023.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

ANACI BISPO PAIM
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIAS, AUTARQUIAS, OUTROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA

RESOLUÇÃO Nº 05 DE 20 DE JULHO DE 2023.

Nomeia a Diretoria do Conselho Municipal de Cultura de Feira de Santana para o biênio 2023/2025.

O Conselho Municipal de Cultura, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 2.956, de 16 de dezembro de 2008, e conforme aprovado em plenário no dia 28 de junho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado a diretoria Conselho Municipal de Cultura de Feira de Santana.

- I - Jairo Alfredo Carneiro Filho- Presidente;
- II - Atilio Pinto da Silva- Vice- Presidente;
- III - **Welligton Andrade De Jesus- Secretário.**

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Feira de Santana, 20 de julho de 2023.

JAIRO ALFREDO CARNEIRO FILHO
PRESIDENTE CMC

CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA

RESOLUÇÃO Nº 06, DE 20 DE JULHO DE 2023.

Nomeia Membros das Comissões Permanentes do Conselho Municipal de Cultura – CMC biênio 2023/2025.

O Conselho Municipal de Cultura, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 2.956, de 16 de dezembro de 2008, e Resolução nº 001/2022, que “Cria Comissões Permanentes do Conselho Municipal de Cultura-CMC, publicado em Diário Oficial Eletrônico – ANO VIII – EDIÇÃO 2266 – DATA 23/11/2022”, e conforme aprovado em plenário no dia 28 de junho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados membros das Comissões Permanentes, no âmbito do Conselho Municipal de Cultura :

I- Comissão de Projetos e Finanças:

- a) Jaguaratan Souza Barbosa- Coordenador
- b) Diego Santana Oliveira - Relator
- c) Marialva Oliveira Falcão - Membro

II- Comissão de Inscrição e Documentação:

- a) Kelvin Jordan Bastos Pena- Coordenadora
- b) Georgia Pitombo Vieira- Relator
- c) Samuel Oliveira Alves Junior-Membro

III- Comissão de Preservação e Patrimônio Cultural:

- a) Rosana Xavier de Oliveira- Coordenador
- b) Marcia Maria Lopes- Relator
- c) Marcondes Araújo Campos-Membro

Parágrafo único - As Comissões Permanentes funcionarão conforme Regimento Interno do Conselho Municipal de Cultura.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Feira de Santana, 20 de julho de 2023.

JAIRO ALFREDO CARNEIRO FILHO
PRESIDENTE CMC

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 10/2023

Dispõe sobre a aprovação do Projeto de Utilização da Aplicação Financeira par ao Processo de liberação do recurso remanescente da Emenda Parlamentar nº 202224680001 Proveniente do Programação nº 291080020220002, destinado a APAE.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Feira de Santana - CMAS/FSA, instituído pela Lei Municipal nº. 1.761 de 17/06/94, alterada pela Lei nº 3.211, de 01 de junho de 2011, alterada pela Lei nº 3.684, de 09 de maio de 2017, vem tornar público o quanto realizado em reunião extraordinária ocorrida no dia 16 de maio de 2023.

Considerando a Política Nacional de Assistência Social – PNAS aprovada pela Resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004, do CNAS;

Considerando os objetivos e diretrizes da Assistência Social delineados nos artigos 203 e 204, da Constituição Federal de 1988;

Considerando que a Lei Orgânica da Assistência Social determina mudanças em profundidade na Assistência Social brasileira e atribui ao Conselho Municipal de Assistência Social papel de relevo na concretização destas mudanças;

Considerando a Resolução do CNAS de Nº 109/2009 da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

Considerando a Resolução do CNAS Nº 33/2012 Norma Operacional Básica do SUAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Projeto de Utilização da Aplicação Financeira do recurso remanescente da Emenda Parlamentar nº 202224680001 do Proveniente do Programa nº 291080010110002 do Termo de Fomento nº 34/2022/12S, destinado a APAE, no valor de R\$ 1.153,77 (hum mil, cento e cinquenta e três reais, e setenta e sete centavos).

Art. 2º - A aprovação desta Resolução consta transcrita na Ata Nº 393, datada de 16 de maio de 2023, no Livro Ata nº12 do CMAS/FSA.

Art. 3º - Esta Resolução será publicada no Diário Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Feira de Santana, 16 de maio de 2023.

SIDNEIA DA SILVA LIMA
PRESIDENTE CMAS

RESOLUÇÃO Nº 15/2023

Dispõe sobre a aprovação do Projeto de Utilização da Aplicação Financeira para o Processo de liberação do recurso remanescente da Emenda Parlamentar nº 202224680001 Proveniente da Programação nº 291080020220001 destinado ao Dispensário Santana.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Feira de Santana - CMAS/FSA, instituído pela Lei Municipal nº. 1.761 de 17/06/94, alterada pela Lei nº 3.211, de 01 de junho de 2011, alterada pela Lei nº 3.684, de 09 de maio de 2017, vem tornar público o quanto realizado em reunião extraordinária ocorrida no dia 16 de maio de 2023.

Considerando a Política Nacional de Assistência Social – PNAS aprovada pela Resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004, do CNAS;

Considerando os objetivos e diretrizes da Assistência Social delineados nos artigos 203 e 204, da Constituição Federal de 1988;

Considerando que a Lei Orgânica da Assistência Social determina mudanças em profundidade na Assistência Social brasileira e atribui ao Conselho Municipal de Assistência Social papel de relevo na concretização destas mudanças;

Considerando a Resolução do CNAS de Nº 109/2009 da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

Considerando a Resolução do CNAS Nº 33/2012 Norma Operacional Básica do SUAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Dispõe sobre a aprovação do Projeto de Utilização da Aplicação Financeira para o Processo de liberação do recurso remanescente da Emenda Parlamentar nº 202224680001 destinado ao Dispensário Santana, no valor de R\$ 7.611,00 (sete mil, seiscentos e onze reais), Proveniente da Programação nº 291080020220001 destinado ao Dispensário Santana.

Art. 2º - A aprovação desta Resolução consta transcrita na Ata Nº 393, datada de 16 de maio de 2023, no Livro Ata nº12 do CMAS/FSA.

Art. 3º - Esta Resolução será publicada no Diário Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Feira de Santana, 16 de maio de 2023.

SIDNEIA DA SILVA LIMA
PRESIDENTE CMAS

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

CONVOCAÇÃO

CONSELHEIROS DO CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA

Considerando o que estabelece a Lei Municipal 3.942, de 31 de maio de 2020 e da Lei Municipal 4040, de 30 de outubro de 2020, que alterou a Lei anterior, cuja criou o Conselho Municipal de Trabalho, Emprego e Renda do Município de Feira de Santana, convidamos Vossa Senhoria para a reunião de retomada de trabalhos deste Conselho, conforme abaixo:

Data: 25 de julho de 2023

Hora: 09h30min

Local: Associação Comercial de Feira de Santana

- Pauta a ser tratada será:
- A preciação Plano bloco de fomento 21/22;
 - apreciação PAS 2023 bloco de fomento;
 - apreciação PAS 2023 bloco de gestão;
 - apresentação do secretário;
 - o que ocorrer.

WILSON FERREIRA FALCÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 18/2023

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, conferidas através da Portaria 1.040/2022 datado no dia 12/12/2022 torna público

RESOLVE:

Indicar como Coordenadora da Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde de Feira de Santana, a servidora Kariane Barbosa Almeida Freire, conforme Art. 9, § 1º, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Feira de Santana.

Feira de Santana, 19/07/2023.

CRISTIANE DE SOUZA CAMPOS
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA

PORTARIA SMS Nº 013/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, atendendo a Lei de Licitações e Contratos:

RESOLVE:

Art. 1º - Criar Comissão Especial de Acompanhamento e Fiscalização dos serviços inerentes aos Contratos de gestão das unidades de saúde, vinculada à Secretaria Municipal de Feira de Santana, composta dos seguintes membros:

1. Laiane Silva dos Santos – Matrícula nº. 60006698-1 ;
2. Vera Lúcia Galindo da Silva – Matrícula nº. 60.005.952-4;
3. Juciara Moura Barreto– Matrícula nº. 01.075.672-4;
4. Luís Rogério Rios da Silva - Matrícula: 01.083.404-5;
5. Ana Carla Barbosa de Oliveira – Matrícula nº. 60.006.169-4.

Parágrafo único - A Presidência da Comissão será exercida pelo primeiro integrante da referida Comissão, e nas suas ausências ou impedimentos pelos membros titulares subsequentemente nomeados.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária de Saúde, 20 de julho de 2023.

CRISTIANE DE SOUZA CAMPOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA**PORTARIA Nº 051, DE 20 DE JULHO DE 2023.**

Dá publicidade aos resultados das inspeções médicas em virtude de requerimento de licença por motivo de doença.

O Presidente do Instituto de Previdência de Feira de Santana - IPFS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 40, da Lei Complementar nº 011/2002,

RESOLVE:

Art. 1º - Dar publicidade aos resultados das inspeções médicas realizadas, em virtude de requerimento de licença por motivo de doença.

Matrícula	Nome	Secretaria	Conclusão
050002369	Eliana Silva dos Santos	FHFS	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá em 01/08/2023
080101183	Ivana Oliveira Almeida	SMS	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá em 10/01/2024
080333188	Olivia Teixeira dos Santos	SMS	Alta Médica
010726054	Sara Pereira do Nascimento	SEDUC	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá em 10/08/2023
080103002	Silvane Pereira da Silva	SMS	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá em 27/12/2023
010762668	Veronica Borges de Oliveira	SEPREV	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá em 06/10/2023
010750354	Joaquim Osorio Lacerda Brandao	SMS	Concedida licença médica até ocorrer perícia com Junta Médica – Sugestão de Aposentadoria

Art. 2º - Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Feira de Santana/BA, 20 de julho de 2023.

MIDIÃ LEITE DOS SANTOS
DIRETORA PRESIDENTE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA LEI ESTADUAL Nº. 9.433/2005 NA LEI FEDERAL Nº. 8.666/1993 NA LEI FEDERAL Nº. 10.520/2002, E EM ATENÇÃO AOS PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE, MORALIDADE E PUBLICIDADE QUE DEVEM NORTEAR OS PROCESSOS LICITATÓRIOS, APRESENTA **EXTRATO DE LICITAÇÕES HOMOLOGADAS NO MÊS DE JULHO DE 2023**, JUNTO A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA.

HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO NÚMERO	MODALIDADE E NÚMERO	OBJETO	LICITANTES VENCEDORES	VALOR R\$ ANUAL	DATA DE HOMOLOGAÇÃO E PRAZO DE ENTREGA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 021/2023	PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 019/2023	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (LIXEIRA E OUTROS) PARA ATENDER AS DEMANDAS DO SETOR DE HIGIENIZAÇÃO DO HOSPITAL INÁCIA PINTO DOS SANTOS E UNIDADES PERTENCENTES A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I EM CONSONÂNCIA COM O ANEXO II DO EDITAL.	LIMP-AKY DISTRIBUIDORA LTDA ITEM: 14	R\$ 3.939,00	Data: 06/07//2023 Prazo 45 (quarenta e cinco) dias , em contrato. <i>Admitindo-se a sua prorrogação nos termos do Art. 141 e 142 da Lei Estadual 9.433/05.</i>
			FLASH LIMP DISTRIBUIDORA LTDA ITENS: 1, 2, 3, 6, 8, 9, 10, 16 e 23.	R\$ 74.323,20	
			DIVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ITENS: 4, 5 e 7.	R\$ 8.649,44	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Elemento Despesa:3.3.90.30.9999 Projeto de Atividade: 2075 Fontes: 17990050 e 17063110

Feira De Santana, 20 de julho de 2023.

GILBERTE LUCAS
DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA

Processo de Inexigibilidade nº113-2023-1123I - Processo Administrativo nº755-2023 - Parecer Jurídico nº073/FHFS/2023 - Contratante - Fundação Hospitalar de Feira de Santana-BA. **Contratada:** SEC SOLUTIONS MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS CLÍNICOS LTDA– **CNPJ:** 08.288.752/0001-01. **Objeto:** Aquisição de peças para a manutenção corretiva em autoclave, equipamento utilizado no setor CME do Hospital Inácia Pinto dos Santos a Fundação Hospitalar de Feira de Santana. **Valor R\$35.825,54** (trinta e cinco mil, oitocentos e vinte e cinco reais e cinquenta e quatro centavos). Fundamento Legal Art. 60, inciso I da Lei nº 9.433/05, **Ratificação**, 20 de julho de 2023 - Dotação Orçamentária. Atividade: 10.302.025.2076 – Assistência à Saúde da Mulher e Criança - Sub Elemento: 3.3.90.30.9999– Materias de Consumo - Outros. Fonte: 17990050 - Gilberto Lucas. Feira de Santana, 20 de julho de 2023.

Processo de Inexigibilidade nº114-2023-1123I - Processo Administrativo nº746-2023 - Parecer Jurídico nº074/FHFS/2023 - Contratante - Fundação Hospitalar de Feira de Santana-BA. **Contratada:** HOSANA COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS LTDA– **CNPJ:** 09.075.832/0001-41. **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para manutenção preventiva e corretiva em equipamentos médicos hospitalares da UTI Neonatal e UCI do Hospital Inácia Pinto dos Santos. **Valor R\$33.840,00** (trinta e três mil oitocentos e quarenta reais). Fundamento Legal Art. 60, inciso I da Lei nº 9.433/05, **Ratificação**, 20 de julho de 2023 - Dotação Orçamentária. Atividade: 10.302.025.2076 – Assistência à Saúde da Mulher e Criança - Sub Elemento: 3.3.90.39.9996– Manutenção e Conservação de Maquinas e Equipamentos. Fonte: 17990050- Gilberto Lucas - Diretora Presidente da FHFS. Feira de Santana, 20 de julho de 2023.